

# RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES (RMA)

Art. 22, II, “c” da Lei 11.101/2005

- **Empresa Recuperanda:** Metalúrgica DS Ltda
- **Autos nº:** 5020636-90.2023.8.24.0020
- **Adm. Judicial:** Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda

Dezembro/2025

# Sumário

<b>1. EVENTOS RELEVANTES .....</b>	<b>2</b>
1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DO ÚLTIMO MÊS .....	2
1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO .....	2
<b>2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA .....</b>	<b>2</b>
2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES .....	2
2.2. SEDE .....	3
2.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	3
<b>3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS .....</b>	<b>3</b>
3.1. PRODUÇÃO .....	3
3.2. RECURSOS HUMANOS (RH).....	4
<b>4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>4</b>
4.1. BALANÇO PATRIMONIAL.....	4
4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	6
4.2.1. FATURAMENTO.....	6
4.3. ÍNDICES DE LIQUIDEZ.....	7
4.3.1. LIQUIDEZ IMEDIATA.....	7
4.3.2. LIQUIDEZ CORRENTE .....	7
4.3.3. LIQUIDEZ SECA .....	8
4.3.4. LIQUIDEZ GERAL .....	8
<b>5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....</b>	<b>9</b>
<b>6. CONCLUSÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO 1 CRONOGRAMA DO ANDAMENTO PROCESSUAL .....</b>	<b>10</b>

## 1. EVENTOS RELEVANTES

Prezando pela transparência processual, abaixo estão descritos os principais eventos processuais do mês, assim como os eventos processuais que se encontram em andamento. Informações mais detalhadas e completas podem ser obtidas no Cronograma do Andamento Processual ([Anexo 1](#)), ou diretamente no site desta Administradora Judicial (<https://www.gladiusconsultoria.com.br/processo/metalurgica-ds-ltda-mds-137>).

### 1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DO ÚLTIMO MÊS

Ao decorrer do último mês não houveram movimentações processuais relevantes.

### 1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO

No momento o processo encontra-se em fase de **cumprimento do plano de recuperação judicial**.

## 2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

### 2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Como relatado na inicial, a recuperanda fundada em 1979 na comarca de Nova Veneza visando a **fabricação em série de mancais para rolamentos da série SN**. Porém a *marca DS* só foi criada em 1986 em homenagem ao fundador da empresa.

Após a consolidação da marca no mercado, a empresa usufruiu de seu espírito criativo e inovador para diversificar a produção, **incluindo a fabricação de buchas de fixação para rolamentos, discos de freio, tambores de freio e cubos de roda**, utilizando tecnologia de ponta.

Com maquinários que proporcionam grande produtividade e repetitividade, a autora recebeu certificação **ISO 9001 no ano de 2000 e ISO TS 16949 em 2002**, onde deu um grande passo como fornecedor da indústria automotiva.

Atualmente, a empresa continua a atuar no ramo de reposição automobilística fabricando linhas de discos de freio, cubos de roda, tambores de freio, sapatas de freio e mancais e buchas.

Mais informações sobre a empresa podem ser obtidas no site da mesma (<http://www.mds.ind.br/>). Abaixo, alguns produtos fabricados pela recuperanda:



TAMBOR DE FREIO



CUBO DE RODA



DISCO DE FREIO

## 2.2. SEDE

A recuperanda tem sede na Rodovia José Spillere, 1785, Caravaggio, CEP 88868-000 – Nova Veneza, Santa Catarina.



## 2.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A empresa Metalúrgica DS Ltda, é composta pelo seguinte quadro societário:

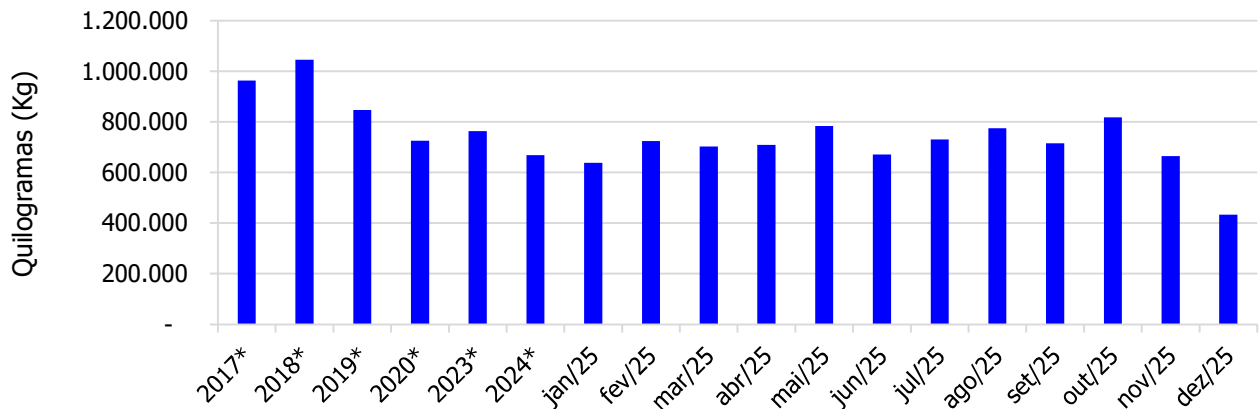
<b>METALURGICA DS LTDA</b>			
<b>SÓCIOS</b>	<b>QNTD. DE COTAS</b>	<b>VALOR DAS COTAS</b>	<b>% DO TOTAL</b>
Décio Spillere	112.500	R\$ 112.500	50%
Dionísio Spillere	112.500	R\$ 112.500	50%
<b>TOTAL</b>	<b>225.000</b>	<b>R\$ 225.000</b>	<b>100%</b>

## 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

### 3.1. PRODUÇÃO

Como já citado anteriormente, a autora está focada na produção de componentes metal-mecânico visando atender o mercado de reposição automobilística, sendo assim, sua produção, aqui representada no gráfico a seguir, está expressa em quilogramas (Kg) dos produtos totais acabados no mês de análise desta prestação de contas, somando, no mês de **Dezembro/2025** 432.778KG.

## Produção

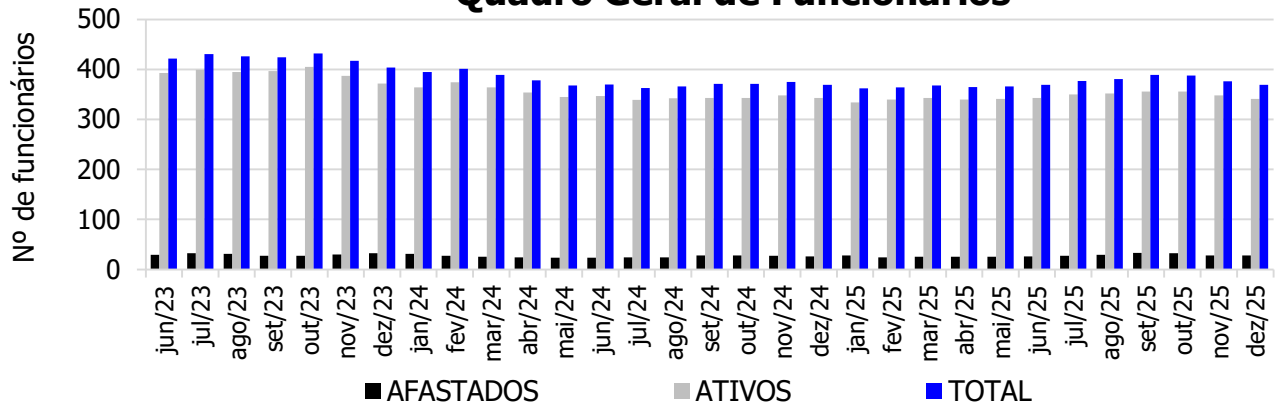


\* Valor médio mensal do ano referência.

### 3.2. RECURSOS HUMANOS (RH)

No mês de **Dezembro/2025**, a empresa possuía um total de **369 funcionários ligados** a ela, sendo **28 afastados**, restando **341 ativos** e distribuídos entre setor administrativo e da produção.

### Quadro Geral de Funcionários



\* Valor referente ao último mês do ano referência.

## 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

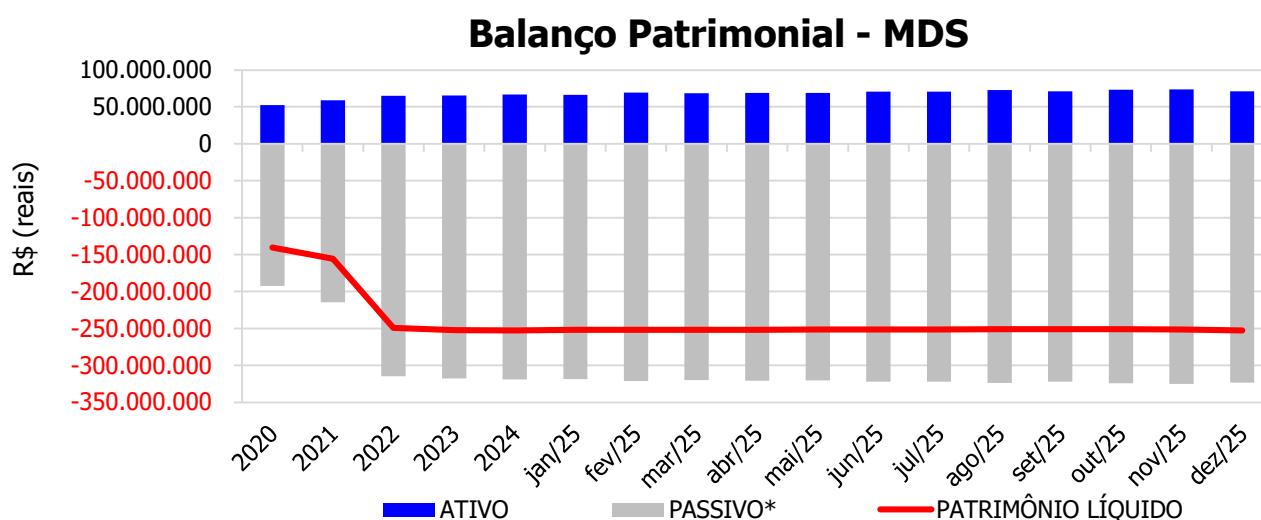
### 4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é a posição da empresa em um determinado momento, sendo composto pelo ativo, passivo e patrimônio líquido. O ativo demonstra onde a empresa aplicou seus recursos, ou seja, quais são seus bens e direitos. O passivo representa de onde vieram estes recursos e quais suas obrigações. Já o patrimônio líquido representa a parte da empresa

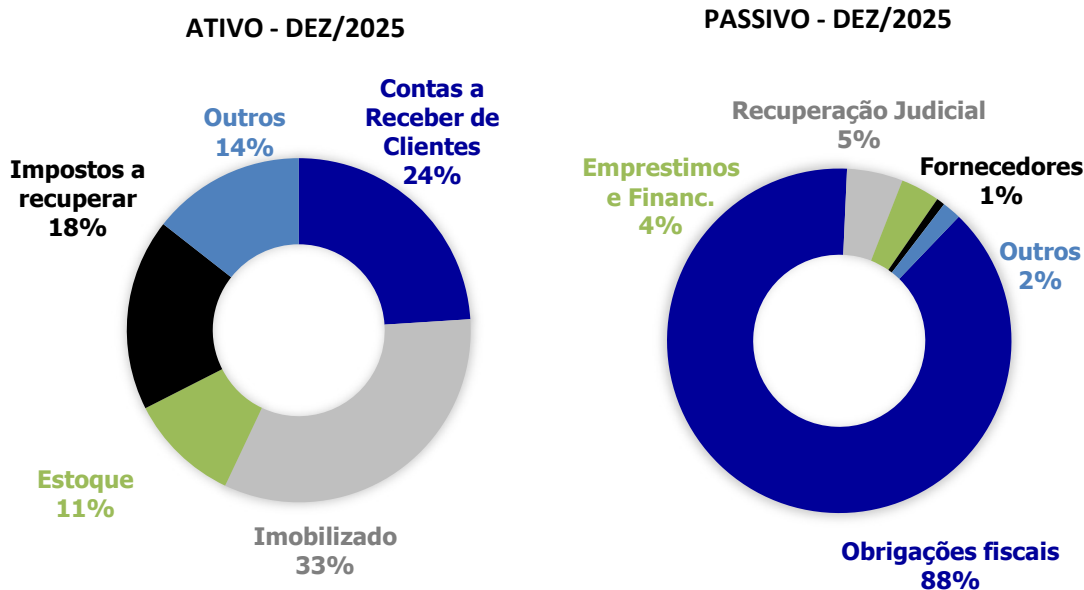
pertencente aos sócios, geralmente sendo representado por investimentos e lucros gerados na atividade.

Para fins de facilitar a análise gráfica, o patrimônio líquido não foi considerado no valor do passivo, sendo demonstrado separadamente, com é possível observar nos gráficos dos itens abaixo.

No mês de **Dezembro/2025**, o **ATIVO** da recuperanda somou **R\$ 70.889.670**, sendo composto principalmente por: Contas a receber de clientes (24%), Imobilizado (33%), Estoque (10%), Impostos a recuperar (18%) e Outros (14%). Já o **PASSIVO** (passivo circulante + passivo não circulante), somou **R\$ 323.406.800**, sendo composto principalmente por: Obrigações fiscais (88%), Recuperação judicial (5%), Empréstimos e financiamentos (4%), Fornecedores (1%) e Outros (53%).

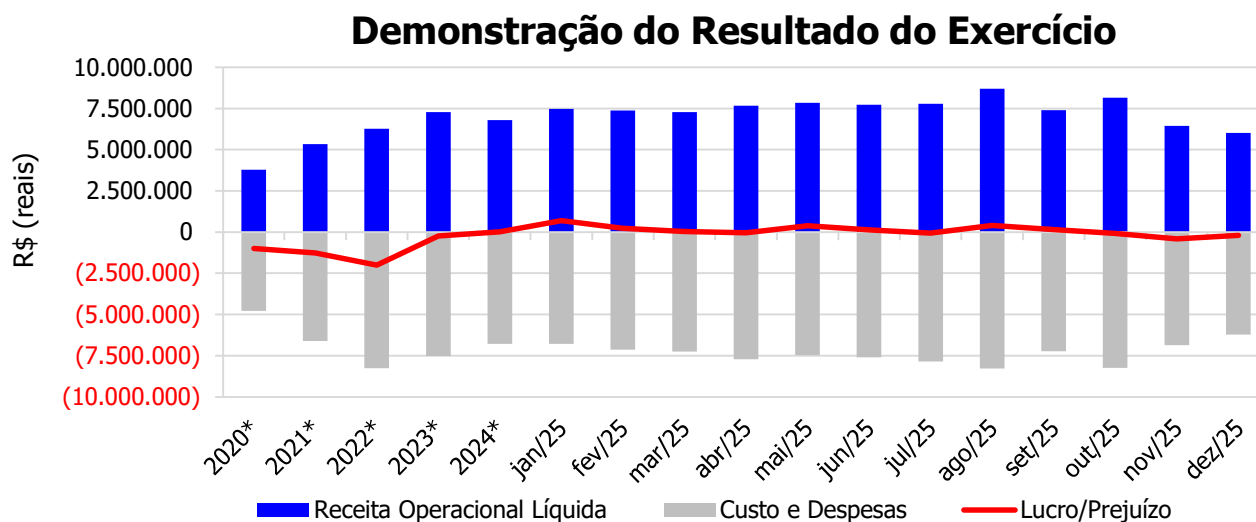


\* O valor do patrimônio líquido não está incluso no valor do passivo.



## 4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

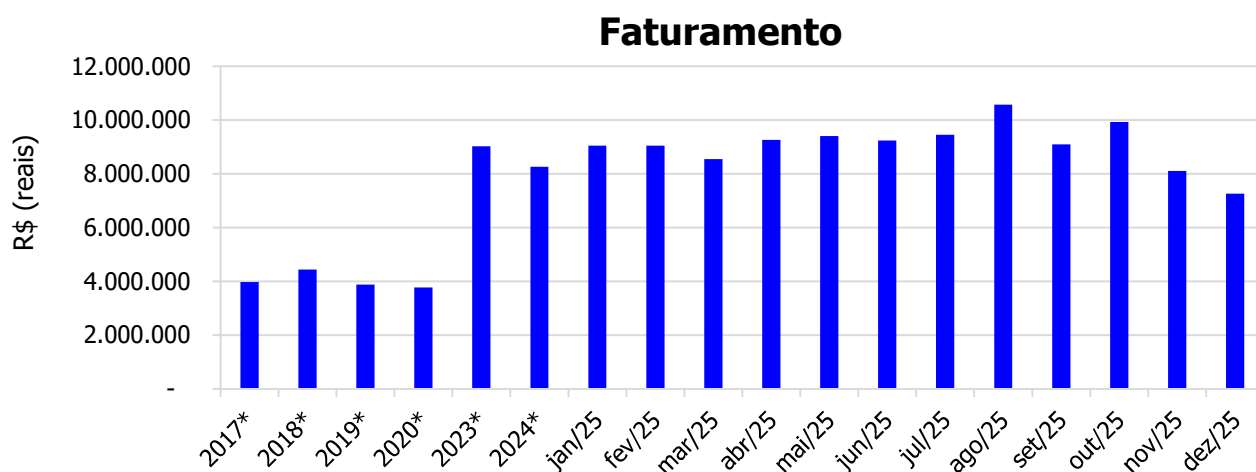
De acordo com a demonstração contábil, no mês de **Dezembro/2025** a empresa obteve **receita operacional líquida** contábil de **R\$ 6.023.390** e prejuízo contábil de R\$ 189.192, conforme gráfico abaixo:



\* Valor médio mensal do ano referência.

### 4.2.1. FATURAMENTO

No mês de **Dezembro/2025** a recuperanda **faturou R\$ 7.264.232**, redução de 10,4% em relação ao mês anterior. Segue abaixo a representação gráfica do histórico de faturamento.

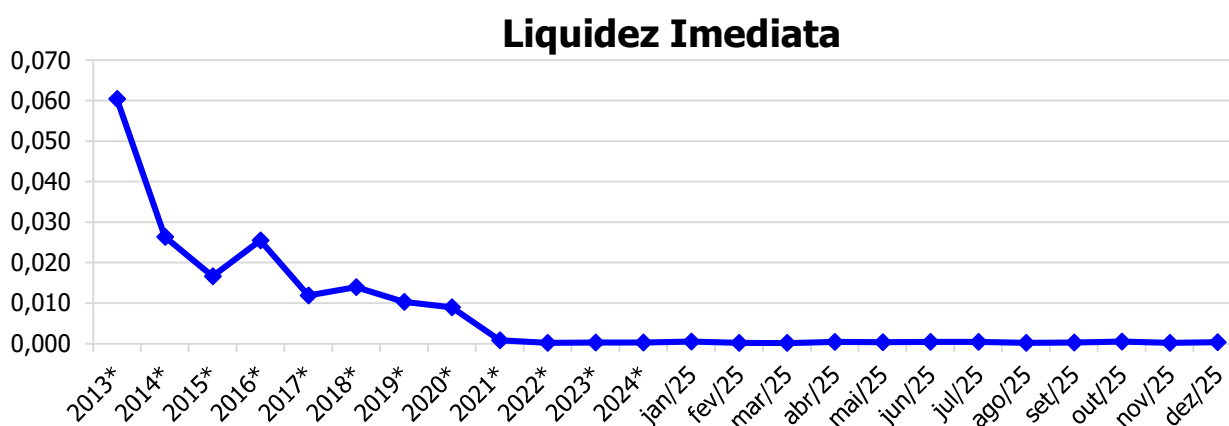


\* Valor médio mensal do ano referência.

### 4.3. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

#### 4.3.1. LIQUIDEZ IMEDIATA

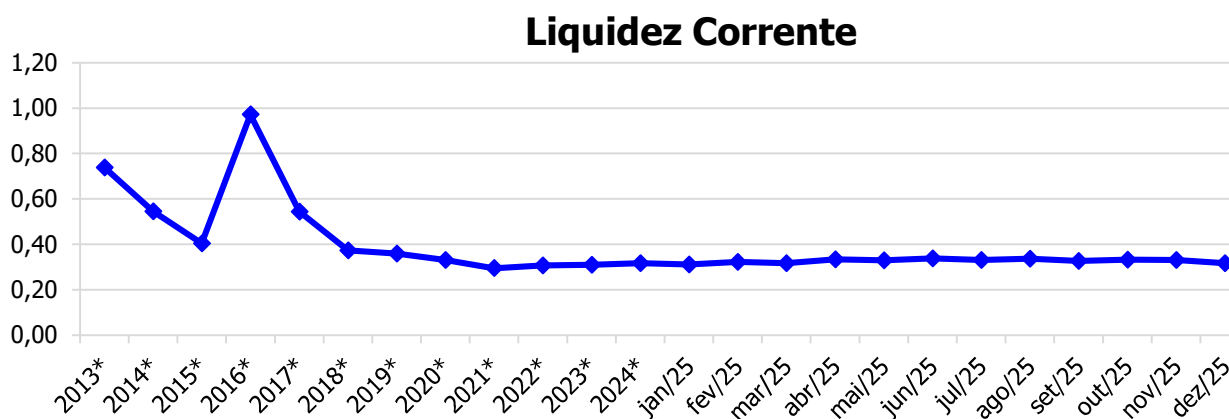
O índice de liquidez imediata é o quociente que compara o *Disponível* e o *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*. Ou seja, quanto das obrigações de até 12 meses a empresa consegue liquidar com os recursos que ela consegue transformar em dinheiro imediatamente para cada R\$ 1,00 de obrigação.



\* Valor médio mensal do ano referência.

#### 4.3.2. LIQUIDEZ CORRENTE

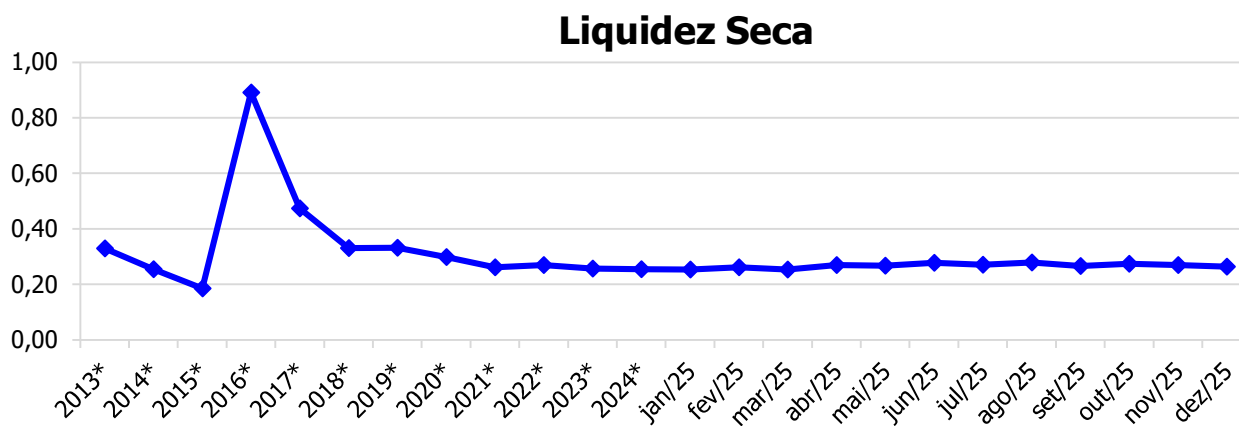
O índice de liquidez corrente é o comparativo entre o *Ativo Circulante* e o *Passivo Circulante*. Ou seja, quanto das disponibilidades, bens ou direitos que a empresa possui de curto prazo para quitar com suas obrigações, também do curto prazo de até 12 meses, para cada R\$ 1,00 devido.



\* Valor médio mensal do ano referência.

### 4.3.3. LIQUIDEZ SECA

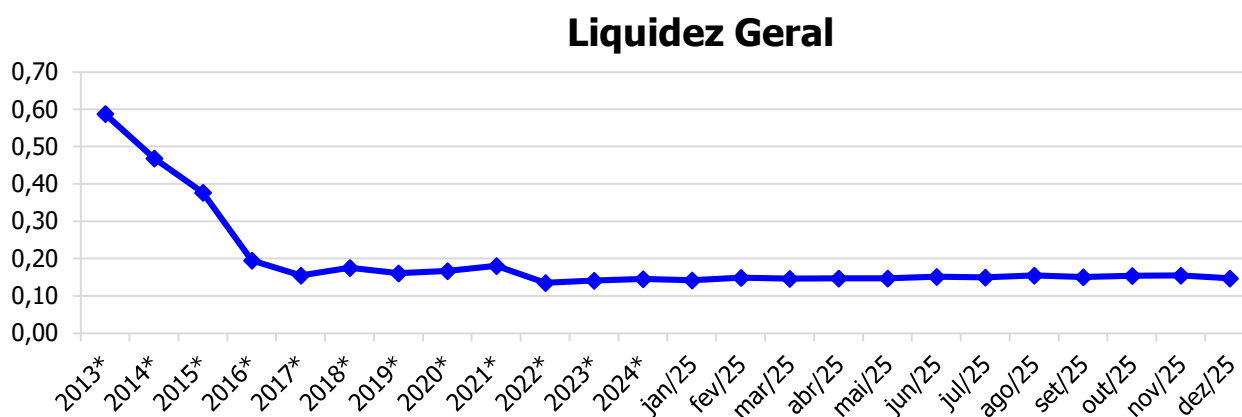
O índice de liquidez seca mostra a posição da empresa caso necessite utilizar todo seu *Ativo Circulante*, com exclusão da conta de *Estoques*, uma vez que este não tem uma data definida para sua transformação em dinheiro, para quitar seu *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*.



\* Valor médio mensal do ano referência.

### 4.3.4. LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral difere-se dos outros índices de liquidez, pois é o confronto entre o *Exigível Total* e o *Realizável Total* da empresa. Ele indica o quanto a empresa conseguirá honrar com seus compromissos de curto e longo prazo, contando com todos seus bens e direitos de curto e longo prazo também. Ou seja, quanto ela possui em bens e direitos para cumprir com cada R\$ 1,00 de dívida no curto e longo prazo.



\* Valor médio mensal do ano referência.

## 5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda juntou aos autos a Relação de Credores ([Evento 1, Documentação 7](#)), de acordo com **art. 51, III, da Lei 11.101/2005**.

Após a análise das habilitações e impugnações administrativas, esta administração judicial apresentou a **Relação de Credores do Administrador Judicial** ([Evento 125](#)) conforme o **art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005**.

Posteriormente a publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial sobrevieram habilitações e impugnações retardatárias judiciais, que foram anotadas por esta administração para o momento oportuno da consolidação do Quadro Geral de Credores (art. 18 da Lei 11.101/2005).

Atualmente, o passivo sujeito à recuperação judicial encontra-se conforme descrito abaixo:

ENDIVIDAMENTO TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL METALÚRGICA DS LTDA		
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR HABILITADO	% DO VALOR TOTAL
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 7.800.068,18	29,5%
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ -	0,0%
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 13.085.869,01	49,4%
CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP	R\$ 5.581.522,16	21,1%
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 26.467.459,35</b>	<b>100%</b>

## 6. CONCLUSÃO

As informações aqui reproduzidas foram trazidas por relatórios da recuperanda.

Eventuais dúvidas sobre as informações e análises contidas neste relatório poderão ser encaminhadas para o e-mail [contato@gladiusconsultoria.com.br](mailto:contato@gladiusconsultoria.com.br).

Florianópolis – SC, 25 de fevereiro de 2026.

**GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA**  
**Administradora Judicial - CRA/SC 1025-J**

# ANEXO 1

## Cronograma do Andamento Processual

Gladius CONSULTORIA		METALÚRGICA DS LTDA (MDS)		Última atualização: 09/02/2025	
EVENTOS CONCLUÍDOS		EVENTOS EM PAUSA/ETAPA ATUAL		EVENTOS NÃO CONCLUÍDOS	
DATA	EVENTO/ETAPA	INFORMAÇÕES	EVENTO	LEI Nº 11.101/2005	
15/05/2023	Distribuição	15/05/2023	1	Art. 48 e 51	
	Processo	5020636-90.2023.8.24.0020			
	Vara	Vara de Falências, Recup. Judiciais e Extrajudiciais			
	Comarca	Capital - SC			
	Juiz	Dr. Luiz Henrique Bonatelli			
18/08/2023	Decisão de Deferimento/Processamento		17	Art. 52	
15/05/2023	Relação de Credores da Recuperanda	Evento 1, DOC 7	1	Art. 51, III	
26/09/2023	Publicação da Relação de Credores da Recuperanda no DJSC	DJE - TJSC de 26/09/2023	76	Art. 52, § 1º, II	
11/09/2023	Termo de Compromisso do Administrador Judicial		58	Art. 33 e Art. 52, I	
15/09/2023	Comunicado aos Credores	Via e-mail e carta	<i>nihil</i>	Art. 22, I, a	
13/10/2023	Habilitações/Impugnações Administrativas (Prazos) - Ao Administrador Judicial	Prazo: 13/10/2023	<i>nihil</i>	Art. 7º, § 1º	
20/10/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial		85	Art. 53	
24/11/2023	Publicação do Plano de Recuperação Judicial no DJSC	DJE - TJSC de 24/11/2023	120	Art. 53, Parágrafo Único	
06/11/2023	Relatório do Plano de Recuperação Judicial		90	Art. 22, II, h	
19/02/2024	Objecções ao Plano de Recuperação Judicial (Prazo de 30 dias)	Prazo: 19/02/2024		Art. 53, Parágrafo Único e Art. 55	
27/11/2023	Relação de Credores do Administrador Judicial	Prazo: 27/11/2023	125	Art. 7º, § 2º	
22/01/2024	Publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial no DJSC		184	Art. 7º, § 2º	
05/02/2024	Habilitações/Impugnações Judiciais (Prazo de 10 dias)		<i>nihil</i>	Art. 8º	
18/04/2024	Convocação da Assembleia Geral de Credores		254	Art. 56	
03/05/2024	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores no Diário Eletrônico		266	Art. 36 e Art. 56	
18/06/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	18/06/2024 - 14:00 h: credenciamento - 14:30 h: início da assemb.	<i>nihil</i>	Art. 36 e Art. 56	
19/06/2024	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença - 1ª Convocação		302	Art. 37	

25/06/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	25/06/2024 - 14:00 h: credenciamento - 14:30 h: início da assemb.		Art. 36 e Art. 56
27/06/2024	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença - 2ª Convocação		315	Art. 37
25/06/2024	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial			Art. 56, § 2º
	Apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários	Concedido prazo de 120 dias para apresentação. Prazo: 20/05/2026	328 / 694	Art. 57
25/06/2024	Decisão de Concessão da Recuperação Judicial e Homologatória do Plano		328	Art. 58
04/07/2024	Intimação eletrônica do Ministério Público, Fazenda Pública Federal e de todos Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento.		331, 332, 333, 334 e 338	Art. 58
	Fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial			Art. 61
	Homologação do Quadro Geral de Credores (QGC)			
<i>Distribuição</i>	<i>Incidentes Processuais</i>	<i>Andamento Atual</i>		
27/01/2026	5003693-81.2026.8.24.0023	Aguarda manifestação da recuperanda		
17/10/2025	5064390-05.2025.8.24.0023	Setença em 04/02/2026		
03/09/2025	5055907-83.2025.8.24.0023	Aguarda sentença		
08/07/2025	5044768-37.2025.8.24.0023	Decisão em 23/09/2025		
04/06/2025	5040014-52.2025.8.24.0023	Cancelada a distribuição		
28/02/2025	5021607-95.2025.8.24.0023	Decisão em 02/07/2025		
28/02/2025	5021458-02.2025.8.24.0023	Cancelada a distribuição		
07/10/2024	5078187-82.2024.8.24.0023	Decisão em 09/06/2025		
06/09/2024	5072882-20.2024.8.24.0023	Decisão em 05/12/2024		
26/08/2024	5070459-87.2024.8.24.0023	Decisão em 25/02/2025		
09/07/2024	5017735-18.2024.8.24.0020	Decisão em 23/09/2024		
28/02/2024	5004459-17.2024.8.24.0020	Decisão em 05/04/2023		
02/02/2024	5002210-93.2024.8.24.0020	Decisão em 03/06/2024		
	Pedido para Encerramento da Recuperação Judicial, por cumprimento			Art. 63
	Término do Prazo da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações			Art. 61
	Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações			Art. 63